

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 220/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Complementa o Decreto Nº 218/2017, de 05 de dezembro de 2017, que interditiou a ponte existente sobre o Rio Fubá situada na ligação das ruas Expedicionário José Baldine e Avenida Manoel Thomaz Duarte e dá outras providências.

LUIZ FORTUCE, Prefeito Municipal de Mirai (MG), usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que ainda não ficou devidamente esclarecidos alguns pontos no Decreto Nº 218/2017, de 05 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o trânsito de ônibus desde que transitem pela Rua Affonso Alves Pereira e cuja altura não ultrapasse a quatro (4) metros;

Art. 2º Fica permitido aos caminhões que normalmente abastecem a cidade de Mirai com combustíveis e outras mercadorias a circulação pela Rua Affonso Alves Pereira, desde que apresente notas fiscais de entrega de seus produtos e que não ultrapasse a altura de quatro metros.

Art. 3º Apenas veículos de passeio, vans e caminhões leve do tipo $\frac{3}{4}$ (três quartos) podem trafegar pela ponte interditiada;

Art. 4º Determino que seja realizada a comunicação à Polícia Militar de Mirai para a instalação de sinalização do local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos pesados sobre a ponte, tais como caminhões, ônibus e carretas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Nº 219, desta data.

Mirai (MG) 06 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal